Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

LEI Nº 221

Autoriza o Poder Executivo a vender Ações da "CESP"

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte lei.:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar procuração, passar recibo, endossar ou transferir a quem de direito, para negociar ações pertencentes ao Municipio de Cunha.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a entregar 16.327 Ações das Centrais Elétricas de São Paulo S.A. "CESP" / pelo valôr do dia, de acôrdo com a cotação da Bolsa de Valores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cunha, 03 de Julho de 1.972

Osmar Felipe

OSMAR FELIPE
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA